



DESPACHO

Processo nº 14021.125988/2020-37

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade se manifeste em resposta ao *Ofício nº 277/2020/GP, da CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, SP, que solicita medidas para ajudar empresários a preservar a existência da empresa, bem como garantir o emprego de muitos trabalhadores durante a pandemia, tais como liberar linha de capital de giro e reduzir os custos e a burocracia para sua contratação*, informamos que a matéria foi submetida à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação.

Em seus subsídios, a SDIC anexou o Despacho SDIC-SEMPE-CGMPE (SEI Nº 8682966), o Despacho SDIC-SEMPE-CGEART (SEI Nº 8704734), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE), e o Despacho SDIC-SANC-CGPC (SEI Nº 9437676), da Subsecretaria de Ambiente de Negócios e Competitividade (SANC).

Em síntese, a SDIC apresentou os elementos abaixo:

As contribuições e sugestões recebidas foram encaminhadas, para análise do mérito e acompanhamento dos assuntos, à nossa equipe de monitoramento e mobilização de ações da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), a qual tem trabalhado com dois objetivos principais: a mitigação dos impactos econômicos mais severos e urgentes e a retomada do crescimento da economia brasileira. Além de mediar encontros semanais com diversas lideranças do setor empresarial. Nessas ocasiões, as propostas recebidas são discutidas, bem como é realizado o acompanhamento dos encaminhamentos propostos para solução ou mitigação dos problemas apresentados.

O Ministério da Economia apresentou uma série de ações que objetivam reduzir os impactos econômicos negativos decorrentes do problema de saúde pública. As atenções estão centradas, principalmente, em impedir que a desorganização do mercado implique aumento do desemprego, elevação da miséria e fechamento de empresas.

Uma frente específica de trabalho é a dedicada à ampliação do Programa de Simplificação do Acesso a Produtos e Serviços Financeiros - CRÉDITO, instituído pela Portaria MDIC nº 1976/2018, como ferramenta de apoio ao pequeno empreendedor no processo de acesso à crédito. Dentro os resultados alcançados estão a extensão do Programa para os segmento de micro e pequenas empresas e artesanal e a criação de funcionalidades que permitem a elaboração solicitações para créditos específicos de combate à pandemia oferecidas pelas instituições

parceiras do Programa. As soluções do Programa podem ser acessadas em <https://credmei.portaldoempendedor.gov.br/>.

Outra medida recentemente tomada pelo Estado, que também pode ser destacada, é o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído por meio da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

Seguimos com o firme propósito de implementar medidas emergenciais para garantir o acesso a crédito, diferimento de tributos, manutenção de emprego e renda, com o intuito de conferir estabilidade aos negócios, em especial às micro e pequenas empresas.

As principais medidas de apoio ao setor produtivo adotadas pelo Governo Brasileiro, com o intuito de ajudar a vencer este grande desafio imposto pela covid-19, podem ser visualizadas, de forma atualizada, e não exaustiva, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/vamosvencer>.

Finalmente, colocamos a SDIC à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO BATISTA PAIVA

Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

DE ACORDO

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Especial Adjunto de Produtividade, Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a)**, em 26/08/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Paiva, Chefe de Gabinete**, em 27/08/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10136841** e o código CRC **BE4856AD**.